



COPIA

LEI Nº 544

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F
A
Z

S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte L E I:-

ARTIGO 1º - Fica concedida, uma subvenção, no corrente - exercício de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) às Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino, abaixo relacionadas:

- a) - Grupo Escolar de Queirós.....Cr. \$ 20.000,00
- b) - Grupo Escolar de Paulópolis....Cr. \$ 20.000,00
- S o m aCr. \$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para pagamento da subvenção referida no artigo 1º desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 4º - Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

a) Totalmente:

- 433/8-38-4- Despesas Diversas
Auxílio ao Serviço da Caixa Escolar.....Cr. \$ 7.000,00
- 434/8-38-4- Despesas Diversas
Auxílio ao Serviço da Caixa Escolar.....Cr. \$ 7.000,00

b) Parcialmente:

- 461/8-34-2- Material Permanente.....Cr. \$26.000,00
- Soma.....Cr. \$40.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -- publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 7 de julho de 1961.

Florentino Favoretto

- FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria em 7 de julho de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costums na data supra

Gabriel
Gabriel Gabriel - Aux. Sec. resp. ATN.